



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3034, terça-feira, 25 de agosto de 2026

DECRETO Nº 73665, de 25 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de agosto de 2026:

- Leticia da Conceição Feitosa França, matrícula 55.146, para o cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 25/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653563** e o código CRC **CB7F234A**.

DECRETO Nº 73664, de 25 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2026:

- Dulce Regina Pereira Martins Negherbon, matrícula 56.949, do cargo de Professor de Séries Iniciais., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 25/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653541** e o código CRC **4B90EBB9**.

DECRETO Nº 73669, de 25 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Maria Cristina do Nascimento, no cargo de Nutricionista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 25/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30661908** e o código CRC **BB2D0288**.

DECRETO Nº 73663, de 25 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026:

- Camila Cercal Truppel da Silva, matrícula 59.311, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 25/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653530** e o código CRC **8F39E9B9**.

DECRETO Nº 73668, de 25 de agosto de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andra Paula dos Santos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 25/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653627** e o código CRC **8A0BDE3A**.

DECRETO Nº 73667, de 25 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026:

- Amanda Luiza Stahl de Souza, matrícula 63.607 do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 25/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653606** e o código CRC **FEE453A0**.

DECRETO Nº 73670, de 25 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2026, na Secretaria de Cultura e Turismo:

- Júlia Renata Endler Figueiredo, no cargo de Assistente Cultural-monitor de Museus.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 25/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30661928** e o código CRC **39BDB6E9**.

DECRETO Nº 73666, de 25 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Márcia Freitas dos Santos, matrícula 63.801 do cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 25/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653585** e o código CRC **579B4695**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD**PORTARIA nº 166/2026**

**Institui
o
Núcleo
de
Educação
Permanente
na
Controladoria
Geral
do
Município
e
designa**

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 7º e 8º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 72.444, de 21 de maio de 2026 (29562372), que estabelece a Política de Educação Permanente do Município de Joinville e regulamenta o funcionamento da Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville – Uniservir;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Controladoria-Geral do Município, competindo-lhe realizar as ações previstas no art. 7º do Decreto nº 72.444, de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam designadas como representantes do Núcleo de Educação Permanente da Controladoria Geral do Município as servidoras:

I - Nádia Regina Ucker, matrícula 23.501 (titular); e

II - Maria Isabel Batista Dias, matrícula 62.706 (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIANI REGINA DE BORBA
Controladora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 25/08/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30461535** e o código CRC **B6788CD3**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3827/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Camila Friedemann do Amaral, no período de 26/08/2026 até 31/08/2026, o Sr. Jaison Voos para exercer a função de Coordenador de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30600179** e o código CRC **31D170A1**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF

PORTARIA Nº 143/2026 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização dos contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2024, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, celebrado e o Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e as empresas contratadas e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretario interino Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e à Instrução Normativa nº 03/2024, aprovada pelo Decreto nº 64.109/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

- 1) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 63.555
- 2) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula 26.912
- 3) Luciana Helena Bernardes, matrícula nº 04.320

II- Suplentes:

- 1)Rafaella Santos Hodecker, matrícula 63.410
- 2)Jaqueline Greick Borba, matrícula 62.658
- 3)Jéssica dos Santos Batista, matrícula 63.649
- 4)Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

II - Comunicar formalmente sobre qualquer avaria encontrada nos veículos.

III - Solicitar manutenção preventiva e corretiva, prestando todas as informações que se façam necessárias a execução dos serviços;

IV - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação e no termo de contrato;

VI - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

VIII - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IX- Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório

X - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e falhas no curso da execução dos serviços, notificando por escrito, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas

XI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais

XII- Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XIII- Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017.

XIV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- 1)Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.607

2) Carlise Nunes Lima, matrícula nº 37.521

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 214/2025 SEHAB 27507679



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 25/08/2026, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30629969** e o código CRC **D692A8F2**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 186/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone Kalbusch**, matrícula **61.116**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) **Daniela Alessandra Rieper**, matrícula **48.250**; e
- b) **Soraia Silva**, matrícula **48.289**.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Reny Magda de Oliveira Poli**, matrícula **30.372**; e
- b) **Fabírcia Piva**, matrícula **48.213**.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30625098** e o código CRC **64FA56BB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ART

PORTARIA Nº 1105/2026/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 581/2024, empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 581/2024, empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;

2. Joisse Lucir Antonio- Matrícula 99278;
3. Alice Regina Strehl Amoros Torres- Matrícula 75555;
4. Evaristo Claudino Ribeiro - Matrícula 69288;
5. Leandro Batista Barbosa Soares - Matrícula 100914

Suplentes:

1. Daniela Dias da Silva Lins- Matrícula 96277;
2. Karin Bar- Matrícula 77300;
3. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;
4. Elisabete Vieira - Matrícula 99353;
5. Nicole Nied de Moura Fonseca - Matrícula 83955

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1)Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2)Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3)Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4)Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5)Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6)Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7)Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8)Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9)Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10)Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11)Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12)Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Joisse Lucir Antonio- Matrícula 99278;
3. Alice Regina Strehl Amoros Torres- Matrícula 75555;
4. Evaristo Claudino Ribeiro - Matrícula 69288;
5. Leandro Batista Barbosa Soares - Matrícula 100914.

Suplentes:

1. Daniela Dias da Silva Lins- Matrícula 96277;
2. Karin Bar- Matrícula 77300;
3. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;
4. Elisabete Vieira - Matrícula 99353;
5. Nicole Nied de Moura Fonseca - Matrícula 83955

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1) Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- 2) Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3) Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº **402/2024**, de 10 de Maio de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30648563** e o código CRC **78DFCFB1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 199/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e membros para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Acordo de Cooperação nº 0016697380/2023/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, doravante denominada contratada, que tem por objeto a cooperação mútua para a execução de cirurgias, procedimentos e acompanhamento de internações exclusivamente de pacientes pediátricos, portadores de fissura lábio palatal, atendidos pelo Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes - Centrinho:

I - Município/FMS (Gerência de Serviços Especiais e/ou Centrinho):

- a) Andrea Vargas, matrícula nº 22.761 (titular);
- b) Viviane Karina Korovsky, matrícula nº 37.452 (suplente).

II - Hospital Infantil:

- a) Susana Aparecida de Araújo Schell (titular);
- b) Décio Bitencourt Zin Júnior (suplente).

III - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Osmar Lopes - CLS Parque Joinville (titular);
- b) Luiz de Bittencourt - SINDNAPI (suplente).

Art. 2º Caberá à Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) emitir relatório semestral contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Convênio.

Art. 3º Os membros do Município/FMS serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 294/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30463753** e o código CRC **DA26F52E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA GAB Nº 091/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 283/2025.

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com as Lei Municipal nº 9.219/2022 e Lei Municipal nº 378/2012 com suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar membros para constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços oriunda da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 283/2025**, para registro de preços visando futura e eventual aquisição de bicicletas e itens de segurança para ciclistas, aquisição de itens de segurança para motocicletas e motociclistas, para utilização em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS, conforme segue:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

- a) Douglas Macali Souza, matrícula 516
- b) Fabrício José de Souza, matrícula 570
- c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820

Suplentes:

- a) Marcus Vinicius Hygino Junior, matrícula 61538
- b) Milena Alves, matrícula 854

Fiscais Administrativos:

Titular:

Lara Cristiane da Luz Jaski – Matrícula 822

Suplente:

Gisele Regina Marangoni Daumann – Matrícula 487

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 2º Compete aos **Fiscais Técnicos**:

I - fiscalizar e monitorar a correta execução do objeto, conferindo os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade e os prazos previstos no Termo de Contrato e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo;

II - realizar as medições dos serviços executados ou o recebimento dos bens entregues, emitir os termos de recebimento, provisório e definitivo, bem como atestar as notas fiscais/faturas quanto ao aspecto técnico, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

III - rejeitar serviços e materiais em desacordo com as especificações do objeto

contratado, exigindo da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IV - conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada, inclusive ART/RRT e licenças, quando exigíveis, e emitir a Ordem de Serviço Eletrônica, quando prevista, observado o art. 176 da Instrução Normativa nº 03/2024;

V - monitorar continuamente o saldo de execução física do contrato e comunicar formalmente aos Fiscais Administrativos a estimativa de quantitativos e o saldo financeiro necessário à cobertura dos serviços programados, abstendo-se de emitir Ordem de Serviço sem a prévia e suficiente existência de saldo de empenho e de margem contratual disponível;

VI - nos contratos que envolvam execução de serviços, monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, o uso adequado de EPIs e EPCs, e registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

VII - receber e encaminhar aos Fiscais Administrativos as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas quanto à efetiva execução do objeto, acompanhadas das certidões negativas regulamentares;

VIII - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, no aditamento ou na supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários aos Fiscais Administrativos, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução, em consonância com o art. 159, § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - registrar e informar ao gestor do contrato e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e as pendências constatadas na execução, inclusive eventual incapacidade técnica da contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, exigida a cada pagamento, nos termos do art. 184 da Instrução Normativa nº 03/2024, e, nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, nos termos do art. 185;

II - gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, controlar prazos processuais e garantir o registro adequado das comunicações oficiais;

III - controlar o saldo contratual, os empenhos e os bloqueios orçamentários, confrontando-os com as comunicações dos Fiscais Técnicos, processar as solicitações de pré-empenho com base nos saldos e planejamentos validados em conjunto e, constatada a insuficiência de saldo, informar aos Fiscais Técnicos a necessidade de aditivo de acréscimo ou supressão com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

IV - elaborar e encaminhar a Certificação de Documento Fiscal e o Aviso de Movimento, após a aprovação da medição pelos Fiscais Técnicos, conferindo a documentação necessária à liquidação da despesa e à efetivação do pagamento, reportando qualquer inconsistência nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e notificando a contratada, por escrito, para a regularização de impropriedades constatadas nos documentos fiscais e certidões apresentadas;

V - controlar o prazo de vigência e de execução do instrumento contratual, comunicando o gestor e encaminhando formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução, nos termos do art. 180, XVI, e do Anexo IV da Instrução Normativa nº 03/2024;

VI - controlar a validade, a suficiência e a complementação da garantia contratual, quando exigida, nos termos do art. 156, § 10, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - instruir e dar encaminhamento aos pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e demais alterações contratuais, na forma dos arts. 156 e 164 a 174 da Instrução Normativa nº 03/2024;

VIII - exigir da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades documentais constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - acompanhar o decurso do prazo de 1 (um) ano da data-base do orçamento estimado, para fins de reajuste, com o envio imediato da "Solicitação de Reajuste - ARP" (art. 132, § 2º, da Instrução Normativa nº 03/2024), bem como, entendendo a Comissão pela vantajosidade da prorrogação da Ata, solicitar a manifestação da contratada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e encaminhar o pedido à Unidade de Contratos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência (art. 146, §§ 6º e 7º).

Art. 4º São atribuições comuns aos fiscais técnicos e administrativos:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, no Edital de Licitação e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

V - atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, aplicar a sanção de advertência nas hipóteses do art. 181, § 3º, da Instrução Normativa nº 03/2024 e propor, em conjunto com o gestor, a deflagração de processo de apuração de responsabilidade nos demais casos;

VI - comunicar ao gestor do contrato, de forma tempestiva e fundamentada, as ocorrências que ultrapassem sua competência decisória, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 180, XX, da Instrução Normativa nº 03/2024, ao término da execução contratual;

VIII - respeitar os quantitativos solicitados originalmente nos casos de contratações unificadas e os percentuais de cota reservada nas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 180, V, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 188 da Instrução Normativa nº 03/2024;

X - exercer as demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da legislação vigente, em especial as previstas nos arts. 175 a 188 da Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. O ateste dos documentos fiscais será realizado em documento próprio e conterá, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, previamente ao encaminhamento para pagamento.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor, de imediato e por escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função, para imediata substituição, nos termos do art. 7º, III, §1º, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 97 a 99 da IN nº 03/2024.

Art. 7º Fica revogada a Portaria 283/2025 (27698851).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e encerra-se no término do período de vigência desta da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641303** e o código CRC **4523C072**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1744/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Emanuelle Souza Prado da Silva, matrícula 35904 e Daniela Pavan Bidin Santos, matrícula 41771, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Tatiane Schmitz Vieira, matrícula 45801 e Alexandra Débora Martins dos Santos, matrícula 19713, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Pamela Kauana Iankoski Domingues**, matrícula **60672**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30656861** e o código CRC **F587ABA6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1751/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Giovana da Conceição Ramos Martins, matrícula 38647 e Ana Taline dos Anjos Anacleto da Cruz Budal Arins, matrícula 58756, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fatima Bello Pereira Machado, matrícula 39442 e Cecilia Coscode, matrícula 18587, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ELAINE APARECIDA PEREIRA**, matrícula **63663**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 311/2026 - SED.GAB**, de 25/02/2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658066** e o código CRC **E4E685AB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1752/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Alda Agostinho Barbosa da Silva, matrícula 64139 e Sandra Manoela Mafra Severino, matrícula 41705, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elizangela Porfirio Costa, matrícula 24152 e Leocadia Cristina Wirth Schroeder, matrícula 26550, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **GABRIEL SILVA DA SILVA**, matrícula **61318**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658156** e o código CRC **07D0BA44**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1758/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Tatiane Cristine Miranda, matrícula 39770 e Rosemary Ottersbach, matrícula 46131, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marcia Aparecida Plochanski Melgarejo, matrícula 35983 e Luciana Fernandes, matrícula 35835, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Ketyllin Cristini Fermino**, matrícula **61349**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658744** e o código CRC **3DEB4DAB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1746/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Alessandra Fabre de Aguiar, matrícula 58577 e Edna da Rocha Coutinho Escher, matrícula 46598, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fernanda Pereira da Silva Borba, matrícula 41369 e Angelica Rosa de Lima, matrícula 39473, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **VANESSA CZONSTKA SONCINI**, matrícula **61365**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30657003** e o código CRC **73799972**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1749/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Cristina Aparecida Duarte, matrícula 39581 e Carla Fernanda Kuhn de Souza, matrícula 26767, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Juliana da Silva Elesbão, matrícula 47713 e Jéssika Bernardino Padilha, matrícula 45794, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Leide Daiane de Jesus Silva**, matrícula **61305**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30657225** e o código CRC **52380B8B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1748/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Adriana Pavesi, matrícula 36231 e Luciana Aparecida Tobias Justino Giro, matrícula 42112, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luciane Faganello, matrícula 43107 e Roselene Prá Fernandes Wanka, matrícula 36195, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **VALDETE PRUSSEK SCHUCHARDT**, matrícula **61357**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30657133** e o código CRC **52E01036**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1747/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Alessandra da Silva Habizenreuter, matrícula 41287 e Marcia Xavier Pereira, matrícula 46383, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Charlene de Oliveira, matrícula 46216 e Ana Paula Mateus Fachini, matrícula 45621, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **SIMONE SILVA LOPES DOS SANTOS**, matrícula **61382**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30657073** e o código CRC **882D9AD0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1750/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruno Neitzke Boldt, matrícula 46897 e Madelaine do Rosário, matrícula 48860, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Leandro Gonçalves Moraes, matrícula 46364 e Vivian Fernanda Franke, matrícula 42602, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Michael Vilela de Castilho**, matrícula **61096**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 1942/2025 - SED.GAB**, de 30/09/2025

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30657277** e o código CRC **CD39AB62**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1756/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruno Neitzke Boldt, matrícula 46897 e Madelaine do Rosário, matrícula 48860, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Leandro Gonçalves Moraes, matrícula 46364 e Vivian Fernanda Franke, matrícula 42602, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Janaina Bezerra de Carvalho**, matrícula **61094**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658641** e o código CRC **915E2638**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1755/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruno Neitzke Boldt, matrícula 46897 e Madelaine do Rosário, matrícula 48860, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Leandro Gonçalves Moraes, matrícula 46364 e Vivian Fernanda Franke, matrícula 42602, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Ester Sanches Ribeiro**, matrícula **61108**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 1956/2025 - SED.GAB**, de 02/10/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658556** e o código CRC **ED22A666**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1753/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Mara Moreto, matrícula 45667 e Juliana Serafin Reinert, matrícula 36377, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Leandra Patricia Anghinoni, matrícula 46565 e Maricelia Maurilia dos Passos Bottechwicz, matrícula 38272, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Sonia Cristina da Cunha Kaiser Martins**, matrícula **61149**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658293** e o código CRC **B86A5E7F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1754/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Mara Moreto, matrícula 45667 e Maricelia Maurilia dos Passos Bottechwicz, matrícula 38272, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Juliana Serafin Reinert, matrícula 36377 e Leandra Patricia Anghinoni, matrícula 46565, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Marta Carvalho de Souza**, matrícula **61147**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658351** e o código CRC **2564EDF0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1757/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruno Neitzke Boldt, matrícula 46897 e Madelaine do Rosário, matrícula 48860, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Leandro Gonçalves Moraes, matrícula 46364 e Vivian Fernanda Franke, matrícula 42602, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Marta das Graças Pikisius**, matrícula **61042**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658677** e o código CRC **EBD82F42**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1745/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Elaine Cristina Martins Coradini, matrícula 14790 e Alexandra Débora Martins dos Santos, matrícula 19713, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Tatiane Schmitz Vieira, matrícula 45801 e Roseni Maria Ferrari Tino, matrícula 41738,, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTINA OSOSSVSKI**, matrícula **60747**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30656924** e o código CRC **46DDC7A7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1741/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 881/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Comércio e Instalações Elétricas São José Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 881/2026**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Comércio e Instalações Elétricas São José Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e reforma das instalações elétricas para atender a nova demanda de energia da Escola Municipal Professora Eladir Skibinski.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior;
- b) Silvio Cesar dos Santos;
- c) Bento Perez Junior;
- d) Elisete da Rocha;

II – Suplentes:

- a) Amanda Cristine Rodrigues;
- b) Wilker Pereira Dias;
- c); Érico Rafael da Silva.

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" e "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências),

serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653426** e o código CRC **0BD78375**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1742/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 280/2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 280/2025**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscais:

Roberta Tomasi Pires Hinz - Titular

Ademar de Oliveira - Titular

Simone do Amarante - Titular

Romilde Maria Gandra de Souza - Suplente

Juliana Pereira - Suplente

Sérgio Reginaldo Prusse - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653497** e o código CRC **A2D029A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1743/2026 - SED.GAB

Joinville, 25 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 10.000/2025 e Decreto Municipal Nº 71 257/2026, fundamentado no artigo 14:

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os professores efetivos abaixo relacionados para integrarem a Rede de Autores Pedagógicos (RAP) e **CONCEDER-LHES** bolsa, conforme aprovação no Edital nº 004/2026/SED, a partir de 06 de julho de 2026.

Matrícula	Nome Completo
58453	Alex Manoel Vieira
61071	Bianca da Silva
61899	Janice Ramos de Almeida
61822	Laís Rech Correa
58436	Letícia Lopes de Souza
58616	Maria Eduarda Pacheco Dias
61982	Natália Thais de Souza
58599	Nicolle Bueno de Godoi
39506	Priscila Paes Inácio Melies
60985	Sheila Patricia Poerner Farias
58419	Sibely Karine Benkendorf Mariano
58575	Vanessa Bittencourt Ramos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30656612** e o código CRC **3FDE75FC**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 139/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 16 (dezesseis) famílias, contemplando 16 lotes, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 130/2026/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Loteamento Parque Residencial Getúlio Vargas", registrado sob nº 5, as folhas 5/6 do Livro 8 e Transcrição nº17.902, as folhas 253 do Livro 3/M, do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº30595261 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 25/08/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30605863** e o código CRC **68CD27C4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 140/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 01 (uma) família, contemplando 01 lote, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 090/2026/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO JARDIM DAS CARMELITAS, aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-024/88 de 02/05/1988 e registrado na matrícula nº 13.570 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.30616020, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 25/08/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30618324** e o código CRC **F58B9B9B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 141/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

A r t . 1 º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 116/2024/SEHAB SEI nº0022392019 publicada em 13/08/2024, 03 (tres) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "ANTÔNIO DAS NEVES REIS II". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0024143718, corresponde a 13 (treze) lotes. Totalizando-se, neste ato, 03 (tres) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.30613070 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 4º da Portaria 116/2024/SEHAB SEI nº0022392019 , disponível no documento SEI nº. 24.0.188844-0 .

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 25/08/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30618486** e o código CRC **8D0412C0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 142/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 177/2025/SEHAB SEI nº27036827 publicada em 06/10/2025, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como Reurb "Urbanização Vupécua". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 9939900, corresponde a 152 (cento e cinquenta e dois) lotes. Totalizando-se, neste ato, 126 (cento e vinte e seis) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Retificar dados de beneficiários da Portaria nº 130/2024 SEHAB SEI nº0022522173 conforme anexo SEI nº30589180

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.30589180 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 9615060

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 25/08/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30618545** e o código CRC **23C30DA4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 455/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor David Janowsky, matrícula 63.971.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Aline Mirany Venturi Bussolaro, matrícula 30.824; e
- b) Sabine Jackelinne Leguizamon, matrícula 38.036.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Cláudia Fernanda Müller, matrícula 40.767; e
- b) Rodrigo Eduardo Manske, matrícula 50.306.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30652082** e o código CRC **4BDA831E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC**PORTARIA Nº 104/2026**

Institui o Núcleo de Educação Permanente na Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e designa seu representante.

Considerando a publicação do Decreto nº 72.444, de 21 de maio de 2026, que estabelece a Política de Educação Permanente do Município de Joinville, regulamenta o funcionamento da Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville – Uniservir – e dá outras providências;

Considerando o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 72.444, de 21 de maio de 2026, que trata da instituição dos Núcleos de Educação Permanente e da designação de seus representantes;

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Meio Ambiente – SAMA**, com a finalidade de atuar na identificação das necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores, na proposição e acompanhamento de ações educativas e na articulação das demandas da Secretaria com a Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville – Uniservir, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.

Parágrafo único. Compete ao Núcleo de Educação Permanente na forma do artigo 7º do Decreto nº 72.444, de 21 de maio de 2026, observadas as diretrizes da Uniservir e da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP:

I – identificar e encaminhar as necessidades de treinamento e capacitação da SAMA;

II – propor ações educativas internas e externas, conforme as necessidades identificadas;

III – acompanhar as ações de educação permanente promovidas no âmbito da Secretaria;

IV – fornecer à Secretaria de Gestão de Pessoas as informações necessárias à elaboração e consolidação do Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNT;

V – apoiar a organização e a logística das ações educativas;

VI – acompanhar a participação e o controle de frequência dos servidores nas ações de capacitação, quando cabível;

VII – apoiar a avaliação dos resultados das ações educacionais realizadas; e

VIII – exercer outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento da Política de Educação Permanente no âmbito da SAMA.

Art. 2º Fica designado o servidor **Brayam Luiz Batista Perini, matrícula nº 44.093**, como representante do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Meio Ambiente – SAMA.

Art. 3º A atuação do representante do Núcleo de Educação Permanente ocorrerá sem prejuízo do exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 4º O Núcleo de Educação Permanente deverá observar as normas, orientações e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP e pela Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville – Uniservir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639016** e o código CRC **05EE7240**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 105/2026

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e com o Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005 resolve:

NOMEAR:

Os servidores (as) Juliana Lima dos Santos , Matrícula 50328 e Ana Lara Basiquetto Rufino , Matrícula 60375, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Ailton Rodrigues da Silva, Matrícula 47992 e Elisabet de Souza Mendes Matrícula 54855, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira, segunda, terceira e quarta Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidor(a) **CLAUDIA MARTINS**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30662629** e o código CRC **D942A88F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1107/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 1108/2025 (27759542), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 451/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 1108/2025 (27759542), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 451/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Jairo Bispo Paraizo, inscrita no CNPJ n.º 61.600.650/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem:

a) Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula n.º 94166;
2. Renata Francine Battisti - Matrícula n.º 79388;
3. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula n.º 69922;
4. Mario Celso de Souza - Matrícula n.º 99903.

b) Suplentes:

1. Ana Cristina de Oliveira Antunes - Matrícula n.º 68177;
2. Joelma Lourival Borges - Matrícula n.º 99277;

3. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1108/2025 (27759542), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula n.º 94166;
2. Renata Francine Battisti - Matrícula n.º 79388;
3. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula n.º 69922;
4. Mario Celso de Souza - Matrícula n.º 99903.

b) Suplentes:

1. Ana Cristina de Oliveira Antunes - Matrícula n.º 68177;
2. Joelma Lourival Borges - Matrícula n.º 99277;
3. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 186/2026/HMSJ (28441390).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30655392** e o código CRC **CCF58392**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N.º 1108/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 024/2021 (8455152), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 295/2020.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 024/2021 (8455152), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 295/2020, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.140.518/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula n.º 94166;
2. Renata Francine Battisti - Matrícula n.º 79388;
3. Lusineth Carolina Gross - Matrícula n.º 93666;
4. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula n.º 69922;
5. Mario Celso de Souza - Matrícula n.º 99903.

b) Suplentes:

1. Ana Cristina de Oliveira Antunes - Matrícula n.º 68177;
2. Joelma Lourival Borges - Matrícula n.º 99277;

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 024/2021 (8455152), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula n.º 94166;
2. Renata Francine Battisti - Matrícula n.º 79388;
3. Lusineth Carolina Gross - Matrícula n.º 93666;
4. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula n.º 69922;
5. Mario Celso de Souza - Matrícula n.º 99903.

b) Suplentes:

1. Ana Cristina de Oliveira Antunes - Matrícula n.º 68177;
2. Joelma Lourival Borges - Matrícula n.º 99277;

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao

do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 981/2024/HSJ (0023127331).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30655700** e o código CRC **5AAAB67E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA 2379/2026 SGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.868 de 15 de Julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Thássia Geórgia Scheffer da Rosa Bittencourt da Silva**, matrícula **63.950**, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas na Secretaria de Governo, a partir de 26/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30667603** e o código CRC **343EEBCF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 290/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato nº 65/2026**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ITENS COMPLEMENTARES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Maria Aparecida da Silva Mello Suplente Paulo Ribeiro	Mateus Scotti Ossemer Suplentes Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Jonilse Driana A. Schreiner Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30662112** e o código CRC **2CD4BD01**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 289/2026

Portaria de Progressão Funcional de Servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 048/2025,

Resolve:

Homologa Progressão, a contar de agosto de 2026, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- DOUGLAS SCHMITT, do nível “Q” para o nível “R”, no cargo de Agente Operacional;
- CRISTIANE CIRNE VIEIRA ARNDT SPLITER, do nível “P” para o nível “Q”, no cargo de Oficial Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30662600** e o código CRC **16BB909A**.

EDITAL SEI Nº 30577043/2026 - CAJ.CONSAD

Joinville, 17 de agosto de 2026.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará à Rua Hermann August Lepper número 10, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no dia 31 de agosto de 2026 às 13:30h para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) reforma estatutária.

Joinville, 17 de agosto de 2026.

A ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Magalhaes Brondani, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30577043** e o código CRC **D61D6B99**.

EDITAL SEI Nº 30637232/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de agosto de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30530829/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **Formula D' Agua Distribuidora Ltda (CNPJ nº 52.732.529/0001-01)** sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos), com **vencimento para 04/09/2026**, anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.257923-0, instaurado para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 169/2025, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento n.º 243 e 244/2025. Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Andréa Gardini

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini, Coordenador(a)**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30637232** e o código CRC **C92FBD29**.

EDITAL SEI Nº 30637100/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de agosto de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30530326/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **Formula D' Agua Distribuidora Ltda (CNPJ nº 52.732.529/0001-01)** sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 35,95 (trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com **vencimento para 04/09/2026**, anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.259000-5, instaurado para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 169/2025, no que tange à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento nº 519/2025. Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Andréa Gardini

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini, Coordenador(a)**, em 25/08/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30637100** e o código CRC **19FEE142**.

EDITAL SEI Nº 30658331/2026 - SGP.URS

Joinville, 25 de agosto de 2026.

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PRELIMINAR**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 007/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II e III

deste Edital.

I – O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

III – O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram condição especial para realização da Prova Objetiva.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período da 00h00min do dia 26/08/2026 até as 23h59min do dia 27/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º A Prova objetiva será aplicada no dia 13/09/2026 em horários e locais a serem divulgados na data de 08/09/2026.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.avaliao.org.br, a partir das 15h00min da data prevista de 08/09/2026 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da Prova Objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658331** e o código CRC **680C79AD**.

EDITAL SEI Nº 30636937/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de agosto de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30531357/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **Formula D' Agua Distribuidora Ltda (CNPJ nº 52.732.529/0001-01)** sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos), com **vencimento para 04/09/2026**, anexada nos autos do

Processo Administrativo SEI nº 25.0.256584-1, instaurado para para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 169/2025, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 702/2025. Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Andréa Gardini

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini, Coordenador(a)**, em 25/08/2026, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30636937** e o código CRC **9BE029D6**.

EXTRATO SEI Nº 30626273/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27844783, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Aplicapet 39724032 Produtos e Serviços Veterinários Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.724.032/0001-75, que versa sobre a aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de junho/2025 a maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30594954 - SAMA.UGA.ARP, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/06/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao

Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30626273** e o código CRC **6C975747**.

EXTRATO SEI Nº 30514800/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **719/2026**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa **Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.143.264/0001-69, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do Credenciamento nº 332/2024, e do termo de Inexigibilidade nº 402/2026. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de maio/2025 à abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30410526 - SES.USE e sendo previsto na Cláusula Décima Primeira, "11.1 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/05/2024, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30514800** e o código CRC **BD0B517E**.

EXTRATO SEI Nº 30663051/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 40/2025

Contratada: HEROICA TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ nº: 17.440.896/0001-22

Relação de sócios: Felipe Oscar Coelho Neves de Araújo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem do site da Câmara de Vereadores de Joinville, incluindo suporte técnico e fornecimento de plugins.

Motivação: Conclusão da implantação do novo portal institucional

Data: 25/08/2026

Valor global do contrato: R\$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais)

Base Legal: Cláusula 2.6 do Contrato e Artigo 137, VIII da Lei 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30663051** e o código CRC **E6B7F442**.

EXTRATO SEI Nº 30624975/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27844765, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Norskpar Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.869.224/0001-83, que versa sobre a aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de junho/2025 a maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30594923 - SAMA.UGA.ARP, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/06/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30624975** e o código CRC **35C9B986**.

EXTRATO SEI Nº 30624966/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 27924474, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Supramil Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57, que versa aquisição de vacinas contra raiva para cães e gatos, para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal, na forma do Pregão Eletrônico nº 473/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 08/2025 a 07/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30621661, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 27924474, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30624966** e o código CRC **03933F4A**.

EXTRATO SEI Nº 29932406/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 24 de junho de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 ? Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 29928519/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo

administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.101323-1.

Auto de Infração Ambiental nº 2280/24.

Autuado: Artur Lucio Rodrigues.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 2280/24, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.101323-1 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para notificar o proprietário do imóvel para efetivar as medidas de reparação dos danos ambientais constatados e, em caso de descumprimento daquela notificação, autuar o atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/08/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29932406** e o código CRC **6AB6CE52**.

EXTRATO SEI Nº 30573632/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo de Apostilamento** à Ata de Registro de Preços nº 29524377, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Raridade Indústria Química Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29959953 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/08/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao

Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573632** e o código CRC **E95B5B16**.

EXTRATO SEI Nº 30626303/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 27843481, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Nutrisano Comércio e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.163.953/0001-01, que versa aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoológico de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 06/2025 a 05/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30594584, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 27843481, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30626303** e o código CRC **5F46CC51**.

EXTRATO SEI Nº 30526093/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29084033, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Rudnick Minerios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30470287 - SEINFRA.UAG, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 25/07/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30526093** e o código CRC **24679A13**.

EXTRATO SEI Nº 30525437/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29083974, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30470543 - SEINFRA.UAG, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 25/07/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30525437** e o código CRC **388BB3CA**.

EXTRATO SEI Nº 30559392/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 389/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, que versa sobre objeto aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo referente ao período acumulado de Julho/2025 à Junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de Julho de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 30263949 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de Julho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.344,97 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de Julho/2026 (proporcional ao período de direito). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30436308.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30559392** e o código CRC **0E3F849B**.

EXTRATO SEI Nº 30625392/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 27844973, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Vetsul Comercio de Medicamentos**, inscrita no CNPJ nº 28.591.670/0001-49, que versa aquisição de ração animal,

vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 06/2025 a 05/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30595008, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 27844973, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30625392** e o código CRC **E533CCAA**.

EXTRATO SEI Nº 30625448/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27845022, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Clínica Veterinária Vets & Pets Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.979.656/0001-09, que versa sobre a aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de junho/2025 a maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30595047 - SAMA.UGA.ARP, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/06/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30625448** e o código CRC **9FB96CA6**.

EXTRATO SEI Nº 30167473/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 093/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Vieng Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.565.760/0001-98, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação EM Paul Harris, decorrente do Edital de Concorrência nº 261/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de fevereiro/2025 a janeiro/2026, em 5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 28 de fevereiro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.470.915,93 (um milhão, quatrocentos e setenta mil novecentos e quinze reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.556.428,92 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 29949780 com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 28793627 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 28/02/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 28 de fevereiro de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 178.702,14 (cento e setenta e oito mil setecentos e dois reais e quatorze centavos), que corresponde à diferença da 21ª (proporcional ao período de direito) à 27ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30167422 e Memória de Cálculo nº 30167389.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30167473** e o código CRC **57052694**.

EXTRATO SEI Nº 30528987/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 26707529, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Espaco Nucleo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.676.520/0001-80, que versa sobre a contratação de serviço especializado na área cênica para produção e apresentação de ciclo de espetáculos teatrais, ligados à temática de educação para o trânsito, para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito do DETRANS - na forma do **Pregão Eletrônico nº 208/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de junho/2025 a maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30505853 - DETRANS.UCC.ACC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/06/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30528987** e o código CRC **C579CCF5**.

EXTRATO SEI Nº 30626091/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27844919, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Ágape Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 54.377.052/0001-00, que versa sobre a aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de junho/2025 a maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30594980 - SAMA.UGA.ARP, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/06/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30626091** e o código CRC **DE930046**.

EXTRATO SEI Nº 30218288/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 29524482, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Casarão Fs Produtos de Higiene E Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ nº 49.017.735/0001-17, que versa aquisição de químicos e saneantes, na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Agosto/2025 a Julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. I. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria da Saúde encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29960282, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 29524482, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". II. Os efeitos do presente termo retroagem à 15/08/2026, conforme Informação nº 30215377.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30218288** e o código CRC **C5ED92C7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA:

CNPJ:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
5	20.669	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 400, ESGOTO	800	UN	ALEA	377,90
10	22.240	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 800, ÁGUA	50	PC	ALEA	1.574,72



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/08/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30599267** e o código CRC **FE93A20C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30664193/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 796/2026

Empenho: 866/2026

Ata de Registro de Preços: 14/2024

Detentora: 3B COMERCIAL LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de ITEM 1 – Papel higiênico rolo (Marca: Indaial).

Data: 25/08/2026

Valor da autorização: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30664193** e o código CRC **48CC74ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30663865/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 797/2026

Empenho: 868/2026

Ata de Registro de Preços: 12/2024

Detentora: R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 01 – Copo p/ água 200ml, marca Copobras, ITEM 02 – Copo p/ café 50ml, marca Copobras e ITEM 03 – Guardanapo de papel, marca Nobby)

Data: 25/08/2026

Valor da autorização: R\$ 4.775,90 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30663865** e o código CRC **4E1E6E8E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30662065/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de agosto de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

CONTRATO nº 65/2026.

Pregão Eletrônico nº 07/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ITENS COMPLEMENTARES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE - Lote 5 (Item 7)

Contratada: J&M MÓVEIS EIRELI

CNPJ nº43.055.580/0001-27

Sócio(s): Josnei Rodrigues

Valor: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)

Data: 25/08/2026.

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31/12/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2o, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto No 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 25/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30662065** e o código CRC **CE41463C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30659267/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 34/2026-A

Contrato: 34/2026

Contratada: TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.

CNPJ nº: 35.473.014/0012-60

Relação de sócios: Vivo, Telefônica IoT e Telefônica Cloud

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso da Solução Google Workspace – Sistema corporativo integrado de comunicação, colaboração e armazenamento baseado em nuvem (cloud computig), incluindo suporte técnico especializado.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa para estabelecer o CNPJ da filial da Contratada como responsável pela execução e emissão das notas fiscais.

Data: 25/08/2026

Valor Global do Contrato: R\$ 1.563.357,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais)

Base Legal: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 25/08/2026, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30659267** e o código CRC **8807A66B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30655418/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA AMABILE PROVENZI NEPOMUCENO	9	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30655418** e o código CRC **397B2DEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30661009/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **POLIANA TELLES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30661009** e o código CRC **0FA2D005**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30661922/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DANIELE MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado**

na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30661922** e o código CRC **F8952ACB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30660778/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MISAEL RAULINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30660778** e o código CRC **24D00BDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30662552/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JULIA ROCHA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30662552** e o código CRC **8E781439**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30663011/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FRANCIELI CAMILA SCHLICKMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30663011** e o código CRC **EF8F2E4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30663440/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LETICIA GOERZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30663440** e o código CRC **3D7E970F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30661029/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VICTORIA CUSTODIO MARQUES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30661029** e o código CRC **AD68345F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30663660/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SUZANA CASTRO NOLF** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30663660** e o código CRC **98658EE0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30663742/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ADRIANA SANTOS ANUNCIACAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30663742** e o código CRC **6787886E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30664138/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANTONIO MARCOS PERIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30664138** e o código CRC **C01959E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30661030/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SOFIA GUINDANI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30661030** e o código CRC **8DE27CF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30664783/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KAIANY RAIANY FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30664783** e o código CRC **53306716**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30665059/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EMILY TESTONI DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30665059** e o código CRC **CDA4469C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30665187/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RAFAEL ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30665187** e o código CRC **B7567284**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30655016/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAFAELA SOARES COELHO SILVA DO AMARAL	3	0	MEDICO MEDICINA DO TRABALHO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30655016** e o código CRC **84EE8ECF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30655389/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SARA MENDES DA SILVA	8	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30655389** e o código CRC **E67F3B03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30655986/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
UBERTINA DA SILVA	93	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
GABRIELE BONIFACIO BEIER	94	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
RYAN PABLO ALVES SANTOS DO NASCIMENTO	95	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LUIS FELIPE MARQUES	96	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LEONARDO SANTANA DE BORBA	97	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
BRUNO GATTIS	98	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
DENIEL OSCAR LAFFIN CORDEIRO	99	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
BIANCA GABRIELLE DOS SANTOS MOREIRA	100	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30655986** e o código CRC **75009562**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30657418/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LENNON BRUCE SILVA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30657418** e o código CRC **AE797978**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30657905/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JHONY DA SILVA MOTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30657905** e o código CRC **83EF43EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30657621/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARLETE DOS SANTOS GOMES	16	0	Professor de Educação Infantil
MIRIAN GONCALVES DOS SANTOS LEAL	17	0	Professor de Educação Infantil
ALEXANDRA CAROLINE COUTINHO COIMBRA	18	0	Professor de Educação Infantil
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA FALCAO	19	0	Professor de Educação Infantil
MILENA DE LIMA DE ANDRADE	20	0	Professor de Educação Infantil
MARTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21	0	Professor de Educação Infantil
PATRICIA MARIA DOS SANTOS DE MELO	22	0	Professor de Educação Infantil
SUZANE LOPES PANTOJA DE SOUZA	23	0	Professor de Educação Infantil
ADRIA GABRIELA DA SILVA MARIALVA	24	0	Professor de Educação Infantil
JULIANA DUMERQUI SCHOLZ	25	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30657621** e o código CRC **3E228666**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30658240/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DENISE GREFFIN FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658240** e o código CRC **DCED379C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30658410/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VANESSA RITA SCHATTSCHNEIDER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658410** e o código CRC **0DA3CD2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30658667/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RAQUEL ESTEVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658667** e o código CRC **4DDE8A63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30660771/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NELIA LUIZE MELLO ROSA	26	0	Professor de Educação Infantil
ERIKA LEITE CARDOSO	27	0	Professor de Educação Infantil
ROSINEIDE REIS TRINDADE RODRIGUES	28	0	Professor de Educação Infantil
ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	43	3	Professor de Educação Infantil
DENISE ALINE BELICHA DE SOUSA MORAES	29	0	Professor de Educação Infantil
LUCIANE DUMERQUI SCHOLZ	30	0	Professor de Educação Infantil
RUTH DAS GRACAS DA COSTA VERA CRUZ	31	0	Professor de Educação Infantil
SHIRIN SANTOS RANGEL	32	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2026, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30660771** e o código CRC **6C5532B5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30634023/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026 - 926377- 25/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES DE PRESSÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ZURICH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 52.898.913/0001-70

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
1	23.964 – TRANSMISSOR DE NÍVEL, HIDROSTÁTICO, AÇO INOX 304, 0 A 1 BAR, 4 A 20 MA, IP 65	UN	20	ZURICH	R\$ 294,00
2	19.559 – TRANSMISSOR DE NÍVEL, HIDROSTÁTICO, AÇO INOX 304, 0 A 10 BAR, 4 A 20 MA, IP 65	UN	100	ZURICH	R\$ 294,00
3	19.430 – TRANSMISSOR DE NÍVEL, HIDROSTÁTICO, AÇO INOX 316, 0 A 1 BAR, 4 A 20 MA, IP 68	UN	150	ZURICH	R\$ 425,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/08/2026, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30634023** e o código CRC **89E82187**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30662794/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

Cuida-se do **Pregão Eletrônico nº 44/2026**, identificado no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) pelo nº 90044/2026 – UASG 930622, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresas para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E INFRAESTRUTURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico o item 1** do objeto do pregão à empresa **64.819.941 RANIELLEN GOMES RIBEIRO BRAGANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.819.941/0001-34, pelo valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), representando o total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais); **adjudico o item 2** do objeto do pregão à empresa **JC SOLUÇÕES FACILITADORA DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.390.381/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais), representando o total de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais); **adjudico o item 3** do objeto do pregão à empresa **58.870.441 MARLOS ALEX QUEIROZ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.870.441/0001-24, pelo valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), representando o total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); **adjudico o item 4** do objeto do pregão à empresa **COMERCIAL FALLINE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.696.196/0001-04, pelo valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), representando o total de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); **adjudico o item 5** do objeto do pregão à empresa **COMERCIAL FALLINE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.696.196/0001-04, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), representando o total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

adjudico o item 6 do objeto do pregão à empresa **M&B AUTOMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.786.305/0001-64, pelo valor unitário de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais), representando o total de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais); **adjudico o item 7** do objeto do pregão à empresa **BONATO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.029.690/0001-01, pelo valor unitário de R\$ 62,80 (sessenta e dois reais e oitenta centavos), representando o total de R\$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais); **adjudico o item 8** do objeto do pregão à empresa **I.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.502/0001-38, pelo valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), representando o total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 25 de agosto de 2026.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30662794** e o código CRC **8BE1490D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30581648/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 155/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90155/2026, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**, Item 02 – R\$213,00; Item 04 – R\$339,00; Item 05 – R\$302,00; Item 09 – R\$399,00; Item 10 – R\$399,00; Item 21 – R\$216,00; Item 22 – R\$216,00; Item 23 – R\$229,00; Item 24 – R\$229,00; Item 29 – R\$318,00; Item 30 – R\$318,00; Item 31 – R\$318,00; Item 32 – R\$318,00; Item 34 – R\$619,00; Item 35 – R\$619,00; Item 36 – R\$589,00; Item 37 – R\$589,00; Item 38 –

R\$284,00; Item 39 – R\$284,00; Item 44 – R\$419,00; Item 45 – R\$419,00; Item 46 – R\$290,01; Item 48 – R\$485,00 e Item 49 – R\$485,00; CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Item 01 – R\$104,00; Item 11 – R\$87,99; Item 13 – R\$87,99; Item 14 – R\$87,99; Item 16 – R\$73,10; Item 17 – R\$88,00; Item 18 – R\$88,00; Item 19 – R\$88,00; Item 20 – R\$88,00; Item 27 – R\$490,00 e Item 28 – R\$490,00; WSB COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Item 50 – R\$700,00; Item 51 – R\$700,00; Item 52 – R\$800,00 e Item 53 – R\$800,00; UNIBRASIL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, Item 12 – R\$99,80; Item 25 – R\$648,00 e Item 26 – R\$648,00; ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Item 15 – R\$90,00 e Item 42 – R\$124,00; FAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Item 59 – R\$1.339,99 e Item 60 – R\$129,00; LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA, Item 54 – R\$729,99 e Item 55 – R\$729,99; PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Item 56 – R\$690,00 e Item 57 – R\$690,00; DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Item 43 – R\$137,00; BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, Item 03 – R\$313,90; JWP VENDAS ONLINE LTDA, Item 33 – R\$420,00; BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Item 40 – R\$139,00 e Item 41 – R\$139,00. Informa-se que os Itens 06, 07, 08, 47 e 58 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30581648** e o código CRC **773D64C0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30639038/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG 926377 - 16/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS DE PEQUENO PORTE PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA., CNPJ 84.685.106/0001-66, pelo valor unitário de R\$ 2.878,0000, para a quantidade de 10 unidades.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639038** e o código CRC **AE63F47B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30631221/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 395/2025, UASG 453230, destinado à Aquisição de assinatura do software CANVA PRO, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: T&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA, Item 01 - R\$ 329,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30631221** e o código CRC **219FCC15**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30638675/2026 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 17123 - HIDRÔMETRO, VOLUMÉTRICO, 3/4", 115MM, METROLOGIA C, VAZÃO A (CA, 3M, 3/4", 115MM) - Quantidade: 20000, para LAO INDUSTRIA LTDA, CNPJ 00.946.219/0001-88, pelo valor de R\$ 138,00 (unitário);

Item 2 - Código: 17124 - HIDRÔMETRO, ULTRASSÔNICO, 3/4", 190MM, METROLOGIA C, VAZÃO B (CB, 5M, 3/4", 190MM) - Quantidade: 500, para SAGA MEDICAO S/A, CNPJ 08.026.075/0001-53, pelo valor de R\$ 664,00 (unitário);

Item 3 - Código: 17125 - HIDRÔMETRO, ULTRASSÔNICO, 1", 260MM, METROLOGIA C, VAZÃO D (CD, 12M, 1", 260MM) - Quantidade: 200, para SAGA MEDICAO S/A, CNPJ 08.026.075/0001-53, pelo valor de R\$ 1.377,00 (unitário);

Item 4 - Código: 20100 - HIDRÔMETRO, ULTRASSÔNICO, 2", 200MM, METROLOGIA C, VAZÃO F (CF, 50M, 2", 200MM) - Quantidade: 100, para SAGA MEDICAO S/A, CNPJ 08.026.075/0001-53, pelo valor de R\$ 5.769,00 (unitário).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30638675** e o código CRC **707A0DE0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30574365/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório relativo a o **Pregão Eletrônico nº 289/2026**, destinado ao **Registro de Preços**, visando à futura e eventual **Aquisição de Sondas e Coletores** (UASG 453230), bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, item 15, R\$ 0,7123; item 16, R\$ 0,7028; item 17, R\$ 0,7408; item 24, R\$ 30,5486; item 28, R\$ 0,8738; item 29, R\$ 0,8928; item 30, R\$ 1,0447; item 31, R\$ 1,0257; item 32, R\$ 1,0447; item 33, R\$ 1,1302; item 36, R\$ 1,188; item 37, R\$ 1,2062; item 38, R\$ 0,7503; item 39, R\$ 0,792; item 46, R\$ 6,1875; item 47, R\$ 6,1875; item 48, R\$ 6,1247; item 49, R\$ 6,1742; item 50, R\$ 6,435; item 64, R\$ 0,56; item 70, R\$ 0,6173; item 71, R\$ 0,71; item 72, R\$ 0,74. Biobase Industria e Comercio Ltda, item 9, R\$ 0,45; item 10, R\$ 0,45; item 11, R\$ 0,47; item 12, R\$ 0,48; item 13, R\$ 0,48; item 14, R\$ 0,51; item 65, R\$ 0,44; item 66, R\$ 0,44; item 67, R\$ 0,45; item 68, R\$ 0,45; item 69, R\$ 0,48. Gvflex Industria e Comercio de Produtos para Saude Ltda, item 25, R\$ 7,20; item 26, R\$ 8,45; item 27, R\$ 7,20. HTS - Tecnologia em Saude Comercio Importacao e Exportacao Ltda, item 20, R\$ 21,70; item 21, R\$ 21,00. Medic Stock Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, item 4, R\$ 0,35; item 23, R\$ 40,00. Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/A, item 8, R\$ 2,13. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, item 56, R\$ 2,47; item 57, R\$ 2,14; item 58, R\$ 2,12; item 59, R\$ 2,06; item 60, R\$ 2,0493; item 61, R\$ 2,08; item 62, R\$ 2,11; item 63, R\$ 2,10. Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda, item 18, R\$ 41,50; item 51, R\$ 2,87; item 52, R\$ 2,87; item 53, R\$ 2,87; item 54, R\$ 2,87; item 55, R\$ 2,85. Registra-se que restaram fracassados os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 19, 22, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 73.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30574365** e o código CRC **34BC2551**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30621224/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no processo licitatório de **Credenciamento nº 090/2025** destinado ao **CREDENCIAMENTO para o acolhimento de no mínimo (dez) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville, em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de abrigo, alimentação, higiene, salubridade, segurança e bem estar animal até o momento de sua adoção. O edital consolidado** encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30621224** e o código CRC **698B8082**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30647570/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

UASG: 926377-41

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026 - UASG: 926377-41** destinado à **AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE) EQUIPADA COM CÂMERA TERMOGRÁFICA COM KIT RTK**, na Data/Horário: **14/09/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras - **UASG: 926377-XX/2026**. Código TCE/SC: F86E9FF400F61A8BF9A99016D908CF12AEC2A99F.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30647570** e o código CRC **68EF57BD**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 30624592/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de Pregão nº 456/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 16/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de serviços de construção de Carneiras Mortuárias Assistenciais, para revisão das peças técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana através do Memorando SEI nº 30621440/2026 - SEINFRA.UAG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30624592** e o código CRC **244B5721**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30625008/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 396/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90396/2026 para a Contratação de empresa para o agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem, para verificar a possibilidade de alteração de passageiros, conforme solicitado pela Secretaria Administração e Planejamento através do Memorando SEI nº 30618980/2026 - SAP.ARC.AUN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30625008** e o código CRC **9E732323**.

COMUNICADO SEI Nº 30553248/2026 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 237/2026 (SEI 29497169), referente o Termo de Contrato nº **329/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit boia com conector -Libell	Unidade	1	R\$12,00	R\$12,00
Refil 5" hidrofiltros para bebedouros industrial	Unidade	4	R\$58,50	R\$234,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 30553252

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni**, **Coordenador(a)**, em 14/08/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudir Meurer**, **Coordenador(a)**, em 14/08/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Giesel**, **Coordenador(a)**, em 25/08/2026, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Casa Tomazini**, **Supervisor (a)**, em 25/08/2026, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30553248** e o código CRC **B975A8C9**.

DECISÃO SEI Nº 30595228/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Requerimento Administrativo nº 100/2026

Solicitante: M. S. K

Órgão/Unidade de origem: Atendimento Nat-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 30595057), determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de medicamento Rituximabe.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 25/08/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595228** e o código CRC **5C092FE4**.

DECISÃO SEI Nº 30638036/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 24 de agosto de 2026.

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO 30631743

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 21.14 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pelo Pregoeiro, conhecendo o recurso interposto pela licitante **IMPACTO SOLUÇÕES EM FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 47.259.226/0001-75**, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30638036** e o código CRC **7066D282**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30661156/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Bernardo Franzner, CPF/CNPJ n.º 294.603.449-68.

Auto de Infração Ambiental n.º 3106/2021.

Local da infração: Rua Benjamin Constant, 1938 - Bairro: América.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.101203-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 3106/21, considerando o falecimento do autuado, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.101203-5 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade do sistema de efluentes no imóvel e, se necessário, efetuar a atuação do proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 25/08/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30661156** e o código CRC **56B47867**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30660838/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): ARNO KOEPP , CPF/CNPJ nº 304.300.709-34.

Auto de Infração Ambiental nº 6923/21.

Local da infração: Rua Manoel de Abreu, 64 - Nova Brasília.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 21.0.108325-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental Nº 6923/21, considerando o falecimento do autuado, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.108325-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade do sistema de efluentes no imóvel e, se necessário, efetuar a atuação do proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/08/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30660838** e o código CRC **2E8833CB**.

ERRATA SEI N° 30666974/2026 - SAMA.UCP

Joinville, 25 de agosto de 2026.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA torna pública a presente ERRATA ao Edital 30541781/2026, referente ao processo de seleção para autorizar o exercício de atividade comercial em logradouros públicos na modalidade de comércio ambulante eventual durante o Desfile Cívico-Militar, que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3031, 20 de agosto de 2026.

01. DA RETIFICAÇÃO

Torna-se sem efeito, para os devidos fins, o item 3.5 do Edital nº 30541781/2026.

02. DA RATIFICAÇÃO

Quanto as inscrições ficam mantidas as regras de inscrição, observando-se os seguintes parâmetros:

Data: 27 de agosto de 2026;

Horário: Das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília);

Local: Sistema eletrônico de protocolo da Prefeitura - <https://cidadao.joinville.sc.gov.br/cidadao/joinville/portal/home>

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 30541781/2026, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.

Fabio Joao Jovita,

Secretário(a) de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30666974** e o código CRC **F5A6802D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 574/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio

econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30652057** e o código CRC **DEF8CAD1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 572/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 212/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024.

Marco Aurelio Vitorio, Matrícula nº 1755 - Gestor do Contrato

Maicon Vieira, Matrícula nº 1768 - Gestor Suplente

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula nº 525 - Fiscal Técnico

Daniel dos Passos, Matrícula nº 1746 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30649002** e o código CRC **444A59C1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 575/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio

econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30652907** e o código CRC **00A398C9**.
